

ELÉTRICA COMERCIAL ANDRA LTDA. - CNPJ/ME 47.674.429/0001-28 - NIRE 352.011.771.36

Termo de Deliberação do Sócio Único para Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado

Data, Horário e Local: Em 1º de setembro de 2021, às 10h00, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Ifigênia, nº 625/627, Santa Efigênia, CEP: 01207-001. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), tendo em vista a presença do sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **CARLOS FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.776.192-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 531.140.198-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Oscar Abreu Sampaio, nº 163, Apto. 131, Jardim Anália Franco, CEP: 03337-020, que deliberou e aprovou o quanto segue: 1. A transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, de acordo com o disposto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil e artigo 220 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes características: **(a)** a transformação é deliberada independentemente de dissolução da Sociedade e sem solução de continuidade de suas atividades; **(b)** a sede social da Companhia permanece na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Ifigênia, nº 625/627, Santa Efigênia, CEP: 01207-001; **(c)** a Sociedade passa a denominar-se **ANDRA S.A. ELECTRIC SOLUTIONS**; **(d)** o objeto social da Companhia permanece inalterado: (i) o comércio varejista de material elétrico, artigos de iluminação, ferragens e ferramentas, materiais de informática e de telefonia; (ii) o comércio varejista de materiais de construção em geral; (iii) a importação e (iv) o comércio varejista de equipamento para proteção individual - EPI. **(e)** o capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, atualmente de R\$145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), representado por 145.000.000 (cento e quarenta e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, será convertido em ações ordinárias nominativas e passará a ser representado por 145.000.000 (cento e quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme demonstrado no Anexo I à presente ata; **(f)** a administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, sendo um deles designado Diretor Presidente e o outro Diretor sem designação específica, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição; **(g)** a remuneração dos membros da administração levará em consideração as regras estabelecidas no artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e será aprovada pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, a cada exercício; **(h)** a não instalação do Conselho Fiscal neste exercício social; **(i)** a Companhia resultante da transformação sucede a Sociedade até então existente em todos os seus direitos e obrigações. 2. Eleger para compor a Diretoria da Companhia: (a) o Sr. **CARLOS FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.776.192-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 531.140.198-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Oscar Abreu Sampaio, nº 163, Apto. 131, Jardim Anália Franco, CEP: 03337-020 para o cargo de Diretor Presidente; e (b) a Sra. **MARLI PARDINI RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.565.150-9 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 665.672.208-30, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Oscar Abreu Sampaio, nº 163, Apto. 131, Jardim Anália Franco, CEP: 03337-020, para o cargo de Diretora sem designação específica. 3. Consignar que os Diretores tomam posse nesta data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse (contendo as respectivas Declarações de Desimpedimento) em livro próprio, ora incluídos como Anexo II à presente ata, com mandato de 03 (três) anos a contar desta data; 4. Aprovar o Estatuto Social anexo, que constitui o Anexo III à presente ata; e 5. Autorizar os Diretores da Companhia ora eleitos a praticarem todos os atos e tomarem todas as medidas que se fizerem necessários para a implementação da transformação ora aprovada, incluindo os registros, arquivamentos e averbações em órgãos públicos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos e assinada. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **CARLOS FERREIRA RODRIGUES** - Advogado Responsável: Philippe André Rocha Gail - OAB SP nº 220.333. JUCESP nº 559.269/21-3 e NIRE 3530058077-0 em 24.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ANEXO III AO TERMO DE DELIBERAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO DA ELÉTRICA COMERCIAL ANDRA LTDA. PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO - ANDRA S.A. ELECTRIC SOLUTIONS - CNPJ/ME 47.674.429/0001-28 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: Cláusula 1ª - A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **ANDRA S.A. ELECTRIC SOLUTIONS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Cláusula 2ª** - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Ifigênia, nº 625/627, Santa Efigênia, CEP: 01207-001, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, mediante deliberação em Assembleia Geral por acionistas detentores da maioria do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto. **Parágrafo Único** - A Companhia possui as seguintes filiais: i) Rua Santa Ifigênia, nº 517, Bairro Santa Efigênia, CEP 01207-001, São Paulo/SP, CNPJ nº. 47.674.429/0002-09 - I.E. 111.497.677.111 e NIRE 35.900.754.639; ii) Av. Casa Verde, nº 3.031, Bairro Casa Verde, CEP 02519-200, São Paulo/SP, CNPJ nº. 47.674.429/0003-90 - I.E. 112.051.770.110 e NIRE 35.900.990.821; iii) Rua General Osório, nºs 282, 286/288 e 292, Bairro Santa Efigênia, São Paulo/SP, CEP: 01213-000, CNPJ nº 47.674.429/0004-70, I.E. 113.501.991.118 e NIRE 35.901.454.752; iv) Rua XV de Novembro, nº 3.935, Bairro Glória, CEP 89216-202, Joinville/SC, CNPJ nº. 47.674.429/0005-51 - I.E. 255.149.034 e NIRE 42.900.713.741; v) Rodovia BR Cento e Dezesesseis, nº 16.930, Bairro Xaxim, CEP 81690-300, Curitiba/PR, CNPJ nº. 47.674.429/0006-32 - I.E. 90.488.934-20 e NIRE 41.900.998.311; vi) Rua Santa Ifigênia, nº 501, Bairro Santa Efigênia, CEP 01207-001, São Paulo/SP, CNPJ nº. 47.674.429/0007-13 - I.E. 149.938.458.117 e NIRE 35.903.166.673; vii) Rua Santa Ifigênia, nº 657, Bairro Santa Efigênia, CEP 01207-001, São Paulo/SP, CNPJ nº 47.674.429/0008-02 - I.E. 142.273.006.111 e NIRE 35.904.490.172; viii) Rua Barão de Penedo, nº 114, Cidade Industrial - Cumbica, CEP 07222-015, Guarulhos/SP, CNPJ nº 47.674.429/0009-85 - I.E. 796.113.759.113 e NIRE 35.904.564.974; ix) Rua Santa Rosália, nº 232, CEP 18095-040, Bairro Além Linha, Sorocaba/SP, CNPJ nº 47.674.429/0010-19 - I.E. 140.692.873.119 e NIRE 35.904.564.966; x) Avenida Senador Feijó, nº 414 - Vila Matias, CEP 11015-504, Santos/SP, CNPJ nº 47.674.429/0011-08 - I.E. 633.495.705.110 e NIRE 35.904.797.421; xi) Rua Santa Ifigênia, nº 591, Bairro Santa Efigênia, CEP: 01207-001, São Paulo/SP, CNPJ nº 47.674.429/0012-80 e NIRE 35.906.209.004; xii) Rua Santa Ifigênia, nº 197, Bairro Santa Efigênia, CEP 01207-001, São Paulo/SP, CNPJ nº 47.674.429/0013-61 e NIRE 35.905.167.481; xiii) Rua Paraibuna, nº 478, Bairro Jardim São Dimas, CEP 12245-021, São José dos Campos/SP, CNPJ nº 47.674.429/0014-42 - I.E. 645.842.292.110 e NIRE 35.905.274.414; xiv) Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2056, Centro, CEP 80060-060, Curitiba/PR, CNPJ 47.674.429/0015-23 e NIRE 41.901.753.428; xv) Avenida dos Autonomistas, nº 5.946, Bairro Km 18, Osasco/SP, CEP: 06194-060, CNPJ/ME nº 47.674.429/0016-04 e NIRE 35.906.208.997; e xvi) Rua João Bettge, nº 4.801, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81350-000, CNPJ/ME nº 47.674.429/0017-95 e NIRE 41.901.946.447. **Cláusula 3ª** - A Companhia tem por objeto social: (a) o comércio varejista de material elétrico, artigos de iluminação, ferragens e ferramentas, materiais de informática e de telefonia; (b) o comércio varejista de materiais de construção em geral; (c) a importação e (d) o comércio varejista de equipamento para proteção individual - EPI. **Parágrafo Único** - A filial situada na Rua Paraibuna, nº 478, Bairro Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP 12245-021, terá como objeto social os itens "a" e "d" desta cláusula. **Cláusula 4ª** - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - Capital Social e Ações: Cláusula 5ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de

